

 PREGÃO ELETRÔNICO**■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****CONTRA RAZÃO :**

Ilustríssima Senhora Pregoeira - Departamento de Licitação - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2017.

JF TECNOLOGIA LTDA - EPP, devidamente qualificada nos autos do presente processo licitatório eletrônico, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por meio de seu representante legal infra-assinado, com fulcro no Subitem 18.2 do Edital c/c Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, apresentar as suas

CONTRARRAZÕES

A empresa JF TECNOLOGIA LTDA - EPP se apresenta neste processo licitatório como especialista na prestação de serviços de sessão de mão de obra, com atuação consolidada na região norte do Brasil e know-how atribuído a contratos de todos os portes, contratadas pelo Governo Federal, Governo do Estado e Empresas de Iniciativa Privada, com orgulho de honrar todos os contratos firmados, atendendo de sobremaneira as metas, os custos e os prazos assumidos junto a seus Contratantes, não tendo nada que desabone sua reputação ao longo dos anos.

V. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a CONTRARRAZOANTE que as presentes CONTRARRAZÕES tenham seu teor CONHECIDO e PROVIDO, mantendo a decisão da respeitada Pregoeira Oficial, proferida na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 029/2017, na qual declarou VENCEDORA no certame a JF TECNOLOGIA LTDA - EPP, por ter cumprido todas as exigências comerciais e habilitatórias contidas no Instrumento Convocatório, dando sequência aos atos legais, procedendo as respectivas adjudicação e homologação, para todos os fins legais, de fato e de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Manaus (AM), 11 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO CARVALHO

DIRETOR OPERACIONAL
SÓCIO ADMINISTRADOR

Voltar